

Lei n. 1.114/81

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

«Prata Sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias.»

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 3.531.400,00 (Três milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Órgão 8 - Transporte (cont. 89)

Unidade Orçamentária 1 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

16885311.05 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentemente R.F.R.N. R\$ 188.407,72

Órgão 8 - Transporte (cont. 89/A)

Unidade Orçamentária 1 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

A

16885311.05 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
 n.º de folhas 3.342.992,28
 total cl 3.531.400,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto

com os seguintes recursos:

A) cl 3.342.992,28 (Tres milhões Trezentos e quarenta e dois mil Noventa e Nove e dois cruzeros e vinte e oito centavos) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

B) cl 188.407,72 (cento e Oitenta e Oito mil quatrocentos e sete cruzeros e setenta e dois centavos), com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária
 Orç. 8 - Transporte (cont. 85).

Unidade Orçamentária 1 Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

16885312.27 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 F.R.N.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó o 3 de junho de 1981.

Mario Parali
 SECRETARIO

Reinaldo Albertini
 Prefeito Municipal